



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14125 , DE 11 DE MARÇO DE 2009.

Concede Licença Remunerada para a servidora
VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 001.2201.00418-00/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2009, a servidora **VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300058213, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia; Título do Projeto de Pesquisa: Gestão e Desenvolvimento Sustentável em Rondônia, Ministrado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração